



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

DECRETO Nº 138/2018 DE 12/07/2018

ACATA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018, DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito Municipal do Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

- Parecer Jurídico referente análise dos fatos ocorridos no decorrer do Processo Licitatório nº 45/2016, Modalidade de Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 03/2018;
- A decisão da Comissão Permanente de Licitações em julgar inabilitada a empresa Valdemar Martins ME;
- O direito a apresentação de recursos visando reverter e como de fato o fez, a empresa Valdemar Martins ME;
- O direito concedido aos demais participantes do certame licitatório em apresentarem as contrarrazões;
- A licitante empresa Valdemar Martins ME, não comprovou possuir objeto social compatível com o exigido no Edital do Processo Licitatório nº 45/2018, Modalidade de Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 03/2018;

DECRETA:

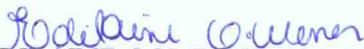
Art. 1º - Fica mantida a decisão da Comissão de Licitações e desta forma está considerada inabilitada a empresa Valdemar Martins ME, por não ter comprovado a compatibilidade do objeto social da empresa com o objeto licitado, conforme exigido no Licitatório nº 45/2018, Modalidade de Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 03/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino,
Estado de Santa Catarina em 12 de Julho de 2018.


ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA


EDILAINE GOMES WERNER
Sec. Adm. E Fazenda